

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACIÓN DE CATANDUVAS ta:31 03 2025

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 43:52-03

NOTIFICAÇÃO



Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, proceda à limpeza, mantenha limpo, roçado e drenado o(s) lote(s) urbano(s) de sua propriedade, sob pena de aplicação de multa no valor equivalente a 10 UFM¹ (dez unidades fiscais do Município) e lançado como dívida ativa nos termos da Lei 011/2012.

Ainda, serve esta para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria que decorrido o prazo acima referido e, constatado pela Administração Pública Municipal o descumprimento da notificação procederá através de sua Secretaria de Obras, conforme a seu critério, a limpeza do(s) respectivo(s) terreno(s), cobrando a(s) despesa(s) decorrente(s) do ato. E, ainda, em caso de reincidência, será aplicado em dobro o valor da multa, ou seja, de 20 UFM (vinte unidades fiscais do Município).

Catanduvas, 28 de março de 2025.

OLIVEIRA: 00673 10962

OLIVEIRA: 00952 3100952 Localização: Data: 2025.03.28 15:42:30-03'00' Foxit PDF-Reader Versão: 2024.3.0

Oziel de Oliveira Secretário de administração

ILMO. SR. FRANCISCA DA SILVA FOGAÇA ATUAL OCUPANTE RESPONSÁVEL

Rua Presidente Costa e Silva-611 Centro Catanduvas PR

Recebi, em de de 2025.	
Assinatura	
Nome:	

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

¹ Cada UFM equivale o valor de R\$ 96,74 (noventa e seis reais, sessenta e setenta e quatro centavos), Exercício fiscal 2017.